

## ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 15/12/2015

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 10 horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraíense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú nº 900, sob a Presidência do Vereador Benedito Missias de Oliveira; Secretariado pelos Vereadores Manoel Messias de Assis e Donizete Nogueira Pinto; estando ainda presentes os vereadores: Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Claudio Cezar Paulino da Silva, Dejalma Marques de Oliveira, Deoclécio Ricardo Zeni, Luiz Carlos Garcia, Márcio Albino, Antonio Carlos Klein, Josias de Carvalho; estando ausente os Vereadores Marcio André Scarlassara e Alexandre Orion Reginato. O Senhor Presidente declarou aberta a Reunião Extraordinária e passou para a Ordem do Dia.

**Projeto de Lei nº 43/2015** de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Estima Receita e Fixa despesa do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências. Foi apresentado Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao Projeto.

Foi apresentado Emenda Modificativa ao artigo 9º de autoria do Vereador Marcio Albino, com a seguinte redação: *Art. 9º o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no §1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas unidades orçamentária, fundos ou fundações. Em seguida foi colocada em discussão, e logo após em votação, que foi aprovada por unanimidade a referida Emenda.*

Foi apresentado Emenda Modificativa de autoria do Vereador Marcio Albino, com a seguinte redação: **Emenda Modificativa** – *Subtrair o valor alocado na Gerência de Esportes e Lazer, discriminado abaixo:*

*Orgão:01*

*Unidade Orçamentária: 01.12 – Gerência de Esporte e Lazer*

*Código: 3.3.90.42.00.00.00*

*Especificação: Auxílio Financeiro a Ent. s/ fins lucrativos*

*Despesa: 197*

*Esfera: Fiscal*

*Fonte: 0*

*Valor: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)*

**Emenda Modificativa** – *Acrescentar o valor subtraído da Gerência de Esportes e Lazer, na discriminação abaixo:*

*Orgão:04*

*Unidade Orçamentária: 04.03 – Fundo Desenvolvimento Econômico*

*Código: 22.661.0508.2.012.000 (Incentivo a instalação de Novas Industrias e Doações de Terrenos*

*Valor: 400.000,00*

. Em seguida foi colocada em discussão, e logo após em votação, que foi aprovada por unanimidade a referida Emenda.

Foi apresentado Emenda Modificativa de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior com a seguinte redação: **Emenda Modificativa** – Subtrair o valor alocado na Gerência de Administrativo, discriminado abaixo:

Código: 3.3.90.39.00.00.00

Especificação: Outros Serviços de terceiro – P. Jurídica

Despesa: 34

Esfera: Fiscal

Fonte: 0

Valor: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

**Emenda Modificativa** – Acrescentar o valor subtraído da Gerência de Administração:

Orgão:01 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.05 – Gerência de Educação e Cultura

Código: 3.3.50.41.00.00.00

Especificação: Contribuições

Valor: 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Em seguida foi colocada em discussão, e logo após em votação, que foi aprovada por unanimidade a referida Emenda.

Foi apresentado Emenda Modificativa de autoria do Vereador Luiz Alberto Ávila Silva Júnior com a seguinte redação: **Emenda Modificativa** – Subtrair o valor alocado no Gabinete do Prefeito, discriminado abaixo:

Código: 3.3.90.39.00.00.00

Especificação: Outros Serviços de terceiro – P. Jurídica

Despesa: 19

Esfera: Fiscal

Fonte: 0

Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Emenda Modificativa** – Acrescentar o valor subtraído do Gabinete do Prefeito:

Orgão:01 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.09 – Gerência de Meio Ambiente

Código: 3.3.90.39.00.00.00

Especificação: Outros serviços de terceiro – P. Jurídica

Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais). Em seguida foi colocada em discussão, e logo após em votação, que foi aprovada por unanimidade a referida Emenda.

Foi apresentado Emenda Modificativa de autoria do Vereador Josias de Carvalho com a seguinte redação: **Emenda Modificativa** – Subtrair o valor alocado na Gerência de Administração, discriminado abaixo:

Código: 3.3.90.39.00.00.00

Especificação: Outros Serviços de terceiro – P. Jurídica

Despesa: 34

Esfera: Fiscal

Fonte: 0

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Emenda Modificativa** – Acrescentar o valor subtraído da Gerência de Administração:

Orgão:04

*Unidade Orçamentária: 04.03 – Fundo de desenvolvimento Econômico  
Código: 22.661.05.08.2.012.000 – Incentivo a Instalação de Novas Indústrias e  
doações de terrenos.*

*Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Em seguida foi colocada em discussão,  
e logo após em votação, que foi aprovada por unanimidade a referida Emenda.*

Em seguida, foi colocado em discussão o Projeto de Lei nº 43/2015 de autoria do Executivo Municipal, juntamente com as Emendas Modificativas. Logo após foi colocado em primeira votação o referido Projeto juntamente com as Emenda Modificativas, que foi aprovado por unanimidade.

Nada mais a tratar na presente sessão, o Senhor Presidente deu por encerrada, e para constar em ata, eu, Manoel Messias de Assis, primeiro secretário, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinada.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.